

# Diário Oficial da União

## 06.07.2021



## Ministério de Minas e Energia

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 2 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 41, incisos IV e VI, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48300.000813/2021-84, resolve:

Art. 1º Os repasses da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC às distribuidoras de energia elétrica de que trata o art. 4º-C da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, serão realizados mensalmente com base na previsão do efeito financeiro da sobrecontratação, calculada anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel a partir das estimativas da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE relativas aos seguintes parâmetros:

I - montante de energia sobrecontratado até o próximo processo tarifário da distribuidora; e

II - Preço de Liquidação das Diferenças até o próximo processo tarifário da distribuidora.

§ 1º As diferenças apuradas entre os valores previstos e os realizados serão compensadas no orçamento do ano subsequente da CCC, e serão atualizadas pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou por outra taxa que legalmente venha a substituí-la.

§ 2º Os repasses às distribuidoras serão realizados mediante disponibilidade financeira e orçamentária na CCC e na Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

Art. 2º Para os repasses antecipados a serem realizados em 2021, as distribuidoras de que trata o art. 4º-C da Lei nº 12.111, de 2009, devem apresentar requisição à Aneel em até trinta dias da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O montante financeiro referente aos meses decorridos entre o final do período homologado para o orçamento da CDE de 2021 e o início do repasse antecipado deverão ser calculados pela Aneel e repassados à distribuidora em parcelas iguais, até dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.233. Processo nº 48500.005554/2017-45. Interessado: Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 1 SPE Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.271.021/0001-87, a implantar e explorar a UFV Belo Horizonte 1, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaguaretama, estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.234. Processo nº 48500.005555/2017-90. Interessado: Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 2 SPE Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.271.577/0001-73, a implantar e explorar a UFV Belo Horizonte 2, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaguaretama, estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.235. Processo nº 48500.005556/2017-34. Interessado: Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 3 SPE Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.405.305/0001-19, a implantar e explorar a UFV Belo Horizonte 3, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaguaretama, estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.236. Processo nº 48500.005553/2017-09. Interessado: Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 4 SPE Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.616.119/0001-29, a implantar e explorar a UFV Belo Horizonte 4, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaguaretama, estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.237. Processo nº 48500.005551/2017-10. Interessado: Usina Fotovoltaica Belo Horizonte 5 SPE Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.417.250/0001-67, a implantar e explorar a UFV Belo Horizonte 5, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaguaretama, estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.238. Processo nº 48500.002476/2020-22. Interessado: FWA Geração de Energia S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.848.958/0001-11, a implantar e explorar a UFV FWA 1, CEG UFV.RS.PI.048518-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.080 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pio IX, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.239. Processo nº 48500.002475/2020-88. Interessado: FWA Geração de Energia S.A.. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.848.958/0001-11, a implantar e explorar a UFV FWA 2, CEG UFV.RS.PI.048519-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.080 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pio IX, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.240. Processo nº 48500.002474/2020-33. Interessado: FWA Geração de Energia S.A.. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.848.958/0001-11, a implantar e explorar a UFV FWA 3, CEG UFV.RS.PI.048520-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 32.080 kW de Potência Instalada, localizada no município de Pio IX, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.249, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004253/2019-66. Interessado: Klabin S.A.. Objeto: Alterar o cronograma de implantação da UTE Puma II, CEG UTE.FL.PR.045824-4.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 8.747, de 14 de abril de 2020, localizada no município de Ortigueira, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.255, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002716/2021-70. Interessado: Salgado Geradora de Energia Renovável S.A. Objeto declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Salgado Geradora de Energia Renovável S.A., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 34,5 kV PCH Salgado - Pamplona, localizada no estado de Goiás. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.258, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.2789/2021-61. Interessado: Celesc Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra de 25 ( vinte e cinco ) metros de largura necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Joinville - WEG Fundação, na Subestação Guaramirim II, com aproximadamente 3 ( três ) km de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Joinville - WEG Fundação à Subestação Guaramirim II, localizada no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## PORTARIA Nº 6.678, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.003219/2007-31, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - aprovar os documentos dos tipos Procedimental, Metodologia e Indicadores dos Procedimentos de Rede, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 903, de 8 de dezembro de 2020 ou regulamentação superveniente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## PORTARIA Nº 6.679, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, o que consta do Processo nº 48500.004084/2007-21, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XXIII - aprovar os documentos dos tipos Procedimental, Metodologia e Indicadores dos Procedimentos de Rede, conforme estabelecido pela Resolução Normativa nº 903, de 8 de dezembro de 2020 ou regulamentação superveniente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## PORTARIA Nº 6.680, DE 5 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	19
	CGE II	03
	CGE III	19
	CGE IV	13
ASSESSORIA	CA I	06
	CA II	04
	CA III	17
ASSISTÊNCIA	CAS I	01
	CAS II	02
TÉCNICO	CCT V	18
	CCT IV	91
	CCT III	02
	CCT II	45
	CCT I	55

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.374.718,23 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), inferior ao valor de R\$ 1.377.578,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



**DESPACHO Nº 2.037, DE 2 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003493/2019-43, decide declarar extinto o pedido de efeito suspensivo, apresentado juntamente com o Recurso Administrativo interposto pela Powertech Engenharia Serviço e Locações de Geradores de Energia em face do Despacho nº 875, de 29 de março de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 2.043, DE 5 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005199/2020-18, decide acatar a recomendação da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e arquivar o citado processo.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 2 DE JULHO DE 2021**

Nº 2.025. Processo nº: 48500.001073/2021-47. Interessado: Citlux Empreendimentos e Participações S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Corinto, estado de Minas Gerais.

Nº 2.026. Processo nº: 48500.002348/2021-60. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Munapar Participações Societárias Ltda. Decisão: (i) conferir o Registro para Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Verde, no trecho entre o canal de fuga da PCH Verde 6 e o remanso do reservatório da PCH Verde 4A, integrante da sub-bacia 63, no estado do Mato Grosso do Sul, cadastrado sob o CINV: INV.63.0022.01-0; e (ii) suspender os efeitos do Despacho nº 806, de 2002, no que se refere aos aproveitamentos hidrelétricos PCH Verde 5A e UHE Verde 5.

Nº 2.027. Processo nº: 48500.008743/2008-89. Interessados: Geração Céu Azul S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A. Decisão: alterar o ponto de conexão e o sistema de transmissão de interesse restrito da UHE Baixo Iguazu, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.PR.030923-0.01, outorgada pelo Decreto s/nº, de 19 de julho de 2012, localizada nos municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, no estado do Paraná.

Nº 2.028. Processo nº: 48500.002347/2021-15. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Munapar Participações Societárias Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Baixo Verde II, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MS.048713-9.01, localizada no rio Verde, no estado do estado do Mato Grosso do Sul; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 1.938, de 28 de junho de 2021, constante dos Processos listados no Anexo I, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O.U de 01.07.2021, Seção 1, p. 59, v. 159, n. 122.

Onde se lê:

UFV	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
Poço Verde VIII	UFV.RS.MG.054003-0.01	16°53'14.30"S	44°12'32.37"O	35.700

Leia se:

UFV	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
Poço Verde VIII	UFV.RS.MG.054315-2.01	16°53'14.30"S	44°12'32.37"O	35.700

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 2.032, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 48500.001417/2018-12. Interessada: Novo Estado Transmissora de Energia S.A. - NETE. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 03/2018-ANEEL, proposto pela Novo Estado Transmissora de Energia S.A. - NETE com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 03/2018-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHOS DE 5 DE JULHO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 6 de julho de 2021.

Nº 2.044 Processo nº: 48500.001125/2019-61. Interessados: Central Eólica Terra Santa SPE I Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Terra Santa I. Unidades Geradoras: UG7 e UG8, de 3.550,00 kW cada. Localização: Município de Caiçara do Norte, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.045 Processo nº: 48500.001045/2019-13. Interessados: Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 10. Unidades Geradoras: UG7, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Ruy Barbosa, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.046 Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG1, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.047 Processo nº: 48500.000562/2019-67. Interessados: Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 13. Unidades Geradoras: UG8, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Bento Fernandes e Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.048 Processo nº: 48500.002054/2019-13. Interessados: Eólica SDB D S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Serra da Babilônia D. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 5.100,00 kW cada. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 2.049, DE 5 DE JULHO DE 2021**

Processo nº: 48500.006456/2020-21. Interessado: Concessionárias de Distribuição e Consumidores. Decisão: Estabelecer a previsão anual de custos do Encargo de Serviço de Sistema - ESS e do Encargo de Energia de Reserva - EER, para fins de cobertura tarifária das distribuidoras com processo tarifário no segundo quadrimestre de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CLÁUDIO ELIAS CARVALHO  
Superintendente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 2.038, DE 5 DE JULHO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue o pagamento de (i) 914.839,42 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima sétima medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e (ii) R\$ 140.596,10 (cento e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****DESPACHO**

Relação nº 194/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo nº: 48412.966455/2016-40

Titular: Império Minerações Ltda.

CNPJ: 03.534.260/0001-35

NFLDP: 321/2016

Valor: R\$ 36.848,02

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

**DESPACHO**

Relação nº 195/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo nº: 48406.961060/2016-30

Titular: Cocrisa Revestimentos Cerâmicos S/A

CNPJ: 79.655.916/0001-30

NFLDP: 1173 - GO

Valor: R\$ 7.110,35

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

**DESPACHO**

Relação nº 196/2021

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo nº: 48409.991091/2010-08

Titular: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda

CNPJ: 00.048.785/0001-72

NFLDP: 641 - RJ

Valor: R\$ 49.766,08

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação nº 44/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 103, que autorizou a emissão da Guia de Utilização nº 44/2020, onde se lê: "6.000 toneladas/ano", leia-se: "60.000 toneladas/ano".

**RETIFICAÇÃO**

"Na Resolução nº 76, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 30 de junho de 2021, Seção 1, página 132, que "Altera as Resoluções nº 28/2020, nº 46/2020, que disciplinam a suspensão de prazos materiais e processuais em virtude do estado de calamidade pública resultante da pandemia de Covid-19 e revoga a Resolução nº 55/2021.",

